



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Circuito Liberdade

Termo Aditivo ao TP 050-2020 1º - IEPHA/CL

Belo Horizonte, 25 de junho de 2021.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 050-2020

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 050/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS – IEPHA-MG E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA E PROMOÇÃO DAS ARTES – APPA.

O INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO – IEPHA-MG, doravante denominado ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO (OEP), CNPJ nº 16.625.196/0001-40, com sede na Praça da Liberdade, 470, Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado por seu titular Felipe Cardoso Vale Pires, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 13533576 SSP- MG e do CPF nº 068.630.176-52, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA, doravante denominada Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF 70.945.209/0001-03, conforme qualificação publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 24/01/2019, com sede na Rua Boa Esperança, 405 - Carmo, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo seu Presidente Felipe Vieira Xavier, brasileiro, solteiro, CI nº MG - 10.730.480 – SSP/MG, CPF 067.186.996-59, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, com fundamento na legislação vigente, em especial na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.554, de 07 de dezembro de 2018, Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e demais instrumentos normativos e alterações, resolvem firmar o presente termo aditivo, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo com fulcro no art. 22, §3º, I da Lei Estadual nº 23.081, de 2018, e no art. 58, I do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, tem por objeto alterar as metas e a previsão das receitas e despesas dispostas no Anexo II do Termo de Parceria nº 050/2020.

1.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo de parceria e de outros instrumentos não modificadas por este termo aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente termo de parceria vigorará a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado até 14/08/2022.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Para a implementação do Programa de Trabalho, constante no Anexo II deste termo aditivo, foi estimado o valor de R\$ 1.901.295,59 (um milhão, novecentos e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme cronograma de desembolsos.

Valor (R\$)	Dotação Orçamentária / Fonte
R\$ 1.901.295,59	2201.13.391.054.4119.0001.339039-46.1.10.1
R\$ 544.000,00	Captação via Lei de Incentivo

3. Até o presente momento foi repassado pelo Termo de Parceria 50/2020 o valor de R\$ 1.099.498,33 (um milhão, noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), valor este que não integra o montante a ser repassado conforme indicado no item 3.1.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O OEP deverá providenciar a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial dos Poderes do Estado, conforme modelo disponibilizado pela Seplag.

5. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

5.1. Fica eleita a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, prevista na Lei Estadual nº 23.172, de 2018, para a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas e questões controversas decorrentes do presente termo de parceria que as partes não puderem, por si, dirimir.

5.2. Permanecendo a necessidade de provimento judicial e, para todos os fins de direito, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2021.

Felipe Cardoso Vale Pires

Instituto Estadual Do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Felipe Vieira Xavier

Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA

TESTEMUNHAS:

Priscila Guerra Duarte - CPF 098701766-74

Maria José Silveira Pessoa - CPF 551.471.606-63

ANEXO

ANEXO II DO TERMO DE PARCERIA – PROGRAMA DE TRABALHO

1. OBJETO DO TERMO DE PARCERIA:

1.1 O presente termo de parceria, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, tem por objeto a realização de ações de requalificação e promoção do patrimônio cultural acautelado pelo Estado, de forma a garantir a apropriação e fruição pela sociedade dos conteúdos e dos edifícios da Fazenda Boa Esperança (Belo Vale) e do Palácio da Liberdade (Belo Horizonte), em articulação com a Praça da Liberdade, os edifícios públicos inseridos no perímetro protegido e os equipamentos culturais do Circuito Liberdade.

2. QUADRO DE INDICADORES

Área Temática	Indicador	Peso (%)	Metas						Valor Acumulado		
			4ºPA	5ºPA	6ºPA	7ºPA	8ºPA	9ºPA			
			Mês 9 a Mês 11	Mês 12 a Mês 14	Mês 15 a Mês 17	Mês 18 a Mês 20	Mês 21 a Mês 23	Mês 24			
1	Promoção do Patrimônio	1.1	Número de visitantes espontâneos recebidos no Palácio da Liberdade	12	-	960	770	9790	7850	3260	22.630
		1.2	Número de ações de promoção realizadas no âmbito do Palácio da Liberdade	11	1	1	1	1	1	0	5
		1.3	Número de visitantes espontâneos à Fazenda Boa Esperança	12	-	225	210	2295	2140	765	5.635
		1.4	Número de ações de promoção realizadas na Fazenda Boa Esperança	11	1	1	1	1	1	0	5
2	Programa de Educação para o patrimônio	2.1	Número de participantes do programa educativo do Palácio da Liberdade	12	-	1700	3400	1840	3470	610	11.020
		2.2	Número de profissionais da área educacional atendidos pelo programa educativo do Palácio Liberdade	11	-	105	105	35	105	35	385
		2.3	Número de participantes dos programas educativos da Fazenda Boa Esperança	12	-	400	400	204	408	68	1.480
		2.4	Número de profissionais da área educacional atendidos pelos programas educativos da Fazenda Boa Esperança	11	-	40	40	20	40	35	175
3	Captação de Recursos	3.1	Montante mínimo de recursos captados, acumulados anualmente (R\$)	8	-	-	306.000,00	-	-	544.000,00	544.000,00

3. ATRIBUTOS DOS INDICADORES

ÁREA TEMÁTICA 1: PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO

1.1: Número de visitantes espontâneos recebidos no Palácio da Liberdade

Descrição: Em 2018, foi elaborado projeto expográfico e implementada a exposição permanente. Também foram produzidos os materiais de apoio à visitação espontânea. A partir da conclusão desses produtos, o Palácio da Liberdade foi aberto à visitação do público em geral, inicialmente aos domingos e em seguida aos sábados e domingos.

O IEPHA-MG, por meio da OSCIP parceira, promoverá a realização visitas espontâneas gratuitas ao Palácio da Liberdade aos sábados e domingos, de 10:00h às 16:00h, sendo que os portões abrem às 9h e fecham às 17h. O número de visitantes é limitado a 450 (quatrocentos e cinquenta) pessoas por dia, incluindo a área dos jardins, observando o número máximo de 50 visitantes por vez dentro do Palácio da Liberdade. Os visitantes deverão agendar o dia e horário de

sua visita por meio de plataforma digital (por exemplo: Sympla). Caso no horário de cada visita ainda existam vagas disponíveis, estas poderão ser disponibilizadas para visitantes sem agendamento, por ordem de chegada. A OSCIP deverá organizar a admissão e a visita dos grupos, respeitando a capacidade máxima dos ambientes e todas as especificidades da edificação tombada, que pode abrigar concomitantemente as visitas, atividades administrativas e institucionais.

Para cumprimento da meta, a OSCIP deverá garantir o número mínimo de visitantes estabelecido e, para tanto, deverá manter o sistema de agendamento em plataforma digital, viabilizar a estrutura de credenciamento/cadastro, receptivo e guarda-salas, bem como fornecer o material de apoio à visitação espontânea. A OSCIP deverá reproduzir, distribuir e gerenciar a produção do material de apoio às visitas espontâneas já elaborado e, de maneira conjunta com o IEPHA, poderá revisar e alterar o conteúdo dos materiais, caso necessário.

Competirá à OSCIP garantir, ainda, as condições de limpeza e segurança dos espaços, conforme planejado junto ao IEPHA. Caso a OSCIP ou o IEPHA identifiquem necessidades de manutenção do equipamento cultural e/ou do projeto expográfico, estas deverão ser informadas ao parceiro para planejamento das intervenções, uma vez que a manutenção dos espaços é condição necessária para a realização das visitas.

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de visitantes espontâneos recebidos no Palácio da Liberdade.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Cadastro de visitantes realizado na recepção.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho: (Realizado/Meta) x 10.

1.2: Número de ações de promoção realizadas no âmbito do Palácio da Liberdade

Descrição: Neste indicador, serão contabilizadas as ações de promoção do patrimônio cultural realizadas no âmbito do Palácio da Liberdade, em articulação com a Praça da Liberdade, os edifícios públicos inseridos no perímetro protegido e os equipamentos culturais do Circuito Liberdade. Será considerada uma ação realizada o evento, palestra, seminário, oficina, entre outros. O formato e conteúdo das ações deverão ser previamente aprovados pelo IEPHA-MG. As ações podem requerer diferentes níveis de investimento por parte da OSCIP, sendo que cada uma deles, com suas especificidades, deverá contribuir para a promoção do patrimônio cultural e será contabilizada para o atingimento da meta. Uma das ações de promoção do patrimônio cultural, previamente definida, é o evento que comemora o Dia do Patrimônio, realizado anualmente. Seu conteúdo deve considerar as discussões contemporâneas de patrimônio cultural e ter nas experiências da Fazenda Boa Esperança e do Palácio da Liberdade elementos para ampliar o debate com os coletivos de cultura e a apropriação dos espaços públicos, em especial a Praça da Liberdade. As datas exatas de execução das ações deverão ser definidas em conjunto com o IEPHA, observada a conveniência e oportunidade, resguardado o interesse público. Nesse sentido, a cada reunião da Comissão de Avaliação, além do resultado formal do período, será apresentada uma atualização do calendário anual com o objetivo de manter os parceiros informados sobre os ajustes e adequações realizadas no documento.

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de eventos realizados.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Relatório com descrição dos eventos e fotos (fontes obrigatórias), clipping, relatórios, material de divulgação (fontes complementares).

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho: (Realizado/Meta) x 10.

1.3: Número de visitantes espontâneos à Fazenda Boa Esperança

Descrição: Em 2019, foi implantada a exposição permanente da Fazenda Boa Esperança. O IEPHA-MG, por meio da OSCIP parceira, promoverá a realização visitas espontâneas gratuitas à Fazenda Boa Esperança, de terça-feira a domingo. Não haverá necessidade de agendamento prévio das visitas espontâneas, mas deverão ser respeitados o horário de funcionamento acordado com o IEPHA, a ordem de chegada dos visitantes e a capacidade do equipamento cultural. A OSCIP deverá organizar a admissão e a visita dos grupos, respeitando a capacidade máxima dos ambientes e todas as especificidades da edificação tombada, que pode abrigar concomitantemente às visitas, atividades administrativas e institucionais.

Para cumprimento da meta, a OSCIP deverá garantir o número mínimo de visitantes estabelecido e, para tanto, deverá viabilizar a estrutura de credenciamento/cadastro e receptivo. A OSCIP deverá reproduzir, distribuir e gerenciar a produção do material de apoio às visitas espontâneas já elaborado e, de maneira conjunta com o IEPHA, poderá revisar e alterar o conteúdo dos materiais, caso necessário.

Competirá à OSCIP garantir, ainda, as condições de limpeza e segurança dos espaços, conforme planejado junto ao IEPHA. Caso a OSCIP ou o IEPHA identifiquem necessidades de manutenção do equipamento cultural e/ou do projeto expográfico, estas deverão ser informadas ao parceiro para planejamento das intervenções, uma vez que a manutenção dos espaços é condição necessária para a realização das visitas.

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de visitantes espontâneos à Fazenda Boa Esperança.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: cadastro de visitantes realizado na recepção.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho: (Realizado/Meta) x 10.

1.4: Número de ações de promoção realizadas na Fazenda Boa Esperança

Descrição: Neste indicador, serão contabilizadas as ações de promoção do patrimônio cultural realizadas no âmbito da Fazenda Boa Esperança. Será considerada uma ação realizada a palestra, o seminário, a oficina, a feira, o projeto coletivo, entre outros. O formato e o conteúdo das ações deverão ser previamente aprovados pelo IEPHA-MG. Para realizar tais ações, a OSCIP deverá estabelecer redes de relacionamento com os atores locais, sobretudo as comunidades tradicionais, escolas e poder público local, promovendo assim a apropriação e fruição do patrimônio por tais atores. As ações podem requerer diferentes níveis de investimento por parte da OSCIP, sendo que cada uma delas, com suas especificidades, deverá contribuir para a promoção do patrimônio cultural e será contabilizada para o atingimento da meta. As datas exatas de execução das ações deverão ser definidas em conjunto com o IEPHA, observada a conveniência e oportunidade, resguardado o interesse público. Nesse sentido, a cada reunião da Comissão de Avaliação, além do resultado formal do período, será apresentada uma atualização do calendário anual com o objetivo de manter os parceiros informados sobre os ajustes e adequações realizadas no documento.

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de eventos realizado.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Relatório com descrição dos eventos e fotos (fontes obrigatórias), clipping, relatórios, material de divulgação (fontes complementares).

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho: (Realizado/Meta) x 10.

ÁREA TEMÁTICA 2 – EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO

2.1: Número de participantes do programa educativo do Palácio da Liberdade

Descrição: A participação crescente e diversificada de crianças e adolescentes é um dos grandes objetivos das ações de educação para o patrimônio cultural previstas no Termo de Parceria. Para tanto, é necessária uma atuação constante e criativa por parte da equipe da OSCIP para manter e renovar o interesse de participação dos alunos no programa educativo do Palácio da Liberdade, garantindo um grande aproveitamento das datas disponíveis, reduzindo o déficit de alunos nas turmas participantes (em função da não autorização dos pais ou da indisponibilidade de transporte) e estimulando os professores a retornarem ao equipamento cultural com novas turmas ou com as mesmas turmas sob enfoque diversificado. O resultado final deste indicador, portanto, traduz um extenso e permanente esforço de promover a democratização do conhecimento e da cultura.

A OSCIP deverá agendar e promover visitas de alunos em dois dias da semana (a princípio quartas e quintas-feiras), em dois turnos (turno matutino de 08:00h às 13:00h e vespertino de 13:00h às 17:00h), limitadas a 180 (cento e oitenta) alunos por dia, sendo 90 (noventa) por turno. As visitas dos alunos serão, preferencialmente, mediadas por seus próprios professores (profissionais da educação que serão capacitados para tal atividade, conforme indicador 2.2).

A OSCIP deverá garantir a reprodução e a distribuição do material educativo a ser utilizado nessas visitas e, de maneira conjunta com o IEPHA-MG, poderá proceder à revisão e alteração do conteúdo dos materiais, caso necessário. Cabe a OSCIP, também, disponibilizar o material de consumo eventualmente necessário para a realização de oficinas (papel, lápis, etc). A OSCIP deverá organizar a recepção, acolhimento e a visita dos grupos de estudantes, respeitando a capacidade máxima dos ambientes e todas as especificidades da edificação tombada, que poderá abrigar atividades administrativas e institucionais concomitantemente às visitas.

Para o agendamento das visitas, a OSCIP deverá observar que pelo menos 60% dos alunos deverão ser provenientes de escolas públicas (estaduais ou municipais). Em todas as visitas a OSCIP deverá disponibilizar o material do aluno para os visitantes. Para viabilizar a visita das escolas públicas, a OSCIP poderá disponibilizar, se necessário, o transporte em ônibus locados para esta finalidade e também lanches. Em períodos de férias escolares, é permitido direcionar o agendamento de visitas para instituições sociais diversas, como grupos de convivência de idosos, associações de apoio à crianças carentes, centro de convivência de saúde mental, entre outros, com mediação realizada pela OSCIP. Serão contabilizados na apuração do indicador todos os alunos que participarem de visitas ao Palácio da Liberdade, sendo transportados ou não pelo ônibus locado para este fim, e também visitantes ligados a instituições sociais diversas nos períodos de férias escolares.

Em caráter excepcional e experimental, diante da pandemia da COVID-19, as visitas poderão ser substituídas e/ou complementadas por acesso virtual a conteúdos produzidos para o programa educativo do Palácio da Liberdade. O conteúdo deve ser disponibilizado para utilização junto aos profissionais da área educacional que participarão dos programas previstos no indicador 2.2. Como complemento, deve ser produzido e disponibilizado conteúdo educativo para download, destinado ao público geral.

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de alunos e visitantes ligados a instituições sociais diversas que visitaram o programa educativo do Palácio da Liberdade e/ou somatório de visualizações e downloads do conteúdo produzido para acesso virtual abrigado em área específica do site.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Ficha de comprovação de atendimento preenchida e assinada pelo responsável pelo grupo no início ou fim da visita, relatório de controle de atendimento do ônibus, demais documentações fornecidas pelas escolas, relatórios da extensão para o Google Chrome Lista de Presença, relatórios da ferramenta Google Analytics, relatórios das plataformas de ensino e/ou capturas de tela.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho: (Realizado/Meta) x 10.

2.2: Número de profissionais da educação participantes do programa educativo do Palácio da Liberdade.

Descrição: As atividades de formação a serem oferecidas pelo programa educativo do Palácio da Liberdade visam à sensibilização e capacitação de profissionais envolvidos em processos educativos (professores, coordenadores pedagógicos, gestores de entidades etc.), em relação a temas diversos, que tenham relação direta ou indireta com questões do patrimônio histórico e cultural, no seu caráter mais amplo e diversificado. É importante promover a articulação com diversas áreas de conhecimento, permitindo que a prática educativa utilize o bem cultural visitado como instrumento, para além do espaço da escola, abordando temas transversais ao currículo escolar presentes na

dinâmica do espaço vivido e na formação da identidade individual e coletiva dos participantes. Destacamos que os processos de educação para o patrimônio cultural devem considerar a democratização do conhecimento em seu alcance e diversidade, promovendo o diálogo permanente entre os agentes culturais e sociais e a participação efetiva das comunidades detentoras e produtoras das referências culturais, onde convivem diversas noções de patrimônio cultural.

Os profissionais da educação serão capacitados com dois objetivos distintos, que podem ser complementares. Em primeiro lugar, para desenvolverem trabalhos em sala de aula que tenham o patrimônio cultural como tema transversal, propiciando a aplicação, em projetos interdisciplinares, das informações e das metodologias apreendidas, envolvendo as diversas disciplinas curriculares e mesmo ações extracurriculares. Em segundo lugar, para atuarem como mediadores das visitas de seus alunos ao Palácio da Liberdade, tornando-se aptos a disseminar os conteúdos junto a seus alunos, mesmo após a visita.

A formação dos profissionais da educação será feita em forma de oficina teórico-prática e buscará repassar conteúdos relacionados aos principais conceitos envolvidos na temática do patrimônio cultural em geral, além de conteúdos específicos relacionados ao Palácio da Liberdade. Deverão ser oferecidos exemplos de projetos a serem desenvolvidos em sala de aula, em cada uma das disciplinas, e como trabalhar a temática de forma transversal e interdisciplinar dentro do currículo escolar.

A formação acontecerá preferencialmente em um único dia, com 6 horas de duração. No processo de formação será promovida uma visita mediada ao Palácio da Liberdade, onde os conteúdos repassados podem ser melhor compreendidos e problematizados pelo grupo de educadores. Serão contabilizados na apuração do indicador todos os profissionais da área educacional que participarem da formação oferecida pela OSCIP, independente de levarem seus alunos posteriormente para visitação.

A OSCIP deverá reproduzir, distribuir e gerenciar a produção do material de apoio à visitação dos profissionais da área educacional já elaborado e, de maneira conjunta com o IEPHA, poderá revisar e alterar o conteúdo dos materiais, caso necessário.

Em caráter excepcional e experimental, diante da pandemia da COVID-19, as atividades de formação de educadores no Palácio da Liberdade poderão ser substituídas e/ou complementadas por atividades virtuais, com carga horária reduzida, e utilização de conteúdos produzidos para o programa educativo do Palácio da Liberdade. A promoção de visita mediada ao Palácio da Liberdade poderá ser realizada após a reabertura do programa educativo presencial, com segurança, em data a determinar.

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de profissionais da educação participantes na capacitação do programa educativo do Palácio da Liberdade, de forma presencial e/ou virtual.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Lista de presença assinada, contendo o número do CPF e RG, durante o encontro de formação, relatórios da extensão para o Google Chrome Lista de Presença, relatórios da ferramenta Google Analytics, relatórios das plataformas de ensino e/ou capturas de tela.

Cálculo de desempenho: (Realizado/Meta) x 10.

2.3: Número de participantes dos programas educativos da Fazenda Boa Esperança

Descrição: A participação crescente e diversificada de crianças e adolescentes é um dos grandes objetivos das ações de educação para o patrimônio cultural previstas no Termo de Parceria. Para tanto, é necessária uma atuação constante e criativa por parte da equipe da OSCIP para manter e renovar o interesse de participação dos alunos no programa da Fazenda Boa Esperança, garantindo um grande aproveitamento das datas disponíveis, reduzindo o déficit de alunos nas turmas participantes (em função da não autorização dos pais ou da indisponibilidade de transporte) e estimulando os professores a retornarem ao equipamento cultural com novas turmas ou com as mesmas turmas com enfoques diversificados. O resultado final deste indicador, portanto, traduz um extenso e permanente esforço de promover a democratização do conhecimento e da cultura.

A OSCIP deverá agendar e promover visitas de alunos no mínimo duas vezes por semana, entre terça e domingo, respeitados o horário de funcionamento acordado com o IEPHA. As visitas dos alunos serão, preferencialmente, mediadas por seus próprios professores (profissionais da educação capacitados para tal atividade, conforme indicador 2.4).

A OSCIP deverá garantir a reprodução e a distribuição do material educativo a ser utilizado nessas visitas e, de maneira conjunta com o IEPHA-MG, poderá proceder à revisão e alteração do conteúdo dos materiais, caso necessário. Cabe a OSCIP, também, disponibilizar o material de consumo eventualmente necessário para a realização de oficinas (papel, lápis, etc). A OSCIP deverá organizar a recepção, acolhimento e a visita dos grupos de estudantes, respeitando a capacidade máxima dos ambientes e todas as especificidades da edificação tombada, que poderá abrigar, concomitantemente às visitas, atividades administrativas e institucionais previamente autorizadas pelo IEPHA.

Para viabilizar a visita das escolas públicas, a OSCIP poderá disponibilizar, se necessário, o transporte em ônibus locados para esta finalidade e também lanches. Em períodos de férias escolares, é permitido direcionar o agendamento de visitas para instituições sociais diversas, como grupos de convivência de idosos, associações de apoio à crianças carentes, centro de convivência de saúde mental, entre outros, com mediação realizada pela OSCIP. Serão contabilizados na apuração do indicador todos os alunos que participarem de visitas ao Palácio da Liberdade, sendo transportados ou não pelo ônibus locado para este fim, e também visitantes ligados à instituições sociais diversas nos períodos de férias escolares.

Em caráter excepcional e experimental, diante da pandemia da COVID-19, as visitas poderão ser substituídas e/ou complementadas por acesso virtual a conteúdos produzidos para o programa educativo da Fazenda Boa Esperança. O conteúdo deve ser disponibilizado para utilização junto aos profissionais da área educacional que participarão dos programas previstos no indicador 2.4. Como complemento, deve ser produzido e disponibilizado conteúdo para download, destinado ao público geral.

Até que o programa educativo presencial seja reestabelecido, para atender comunidades que não têm acesso à internet, deve ser produzido e disponibilizado material impresso para distribuição a estudantes ou instituições sociais diversas de Belo Vale, em parceria com a Prefeitura Municipal do município e sua Secretaria de Educação. O material poderá ser desenvolvido em formatos diversos, como cartilhas, apostilas, jogos educativos e/ou desenhos para colorir, por exemplo, que promovam a Educação Patrimonial, com foco na Fazenda Boa Esperança.

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de alunos e visitantes ligados a instituições sociais diversas que visitaram a Fazenda Boa Esperança, somatório de visualizações e downloads do conteúdo produzido para acesso virtual abrigado em área específica do site e/ou quantidade de material educativo entregue a estudantes ou instituições sociais diversas, através da Prefeitura Municipal de Belo Vale ou sua Secretaria de Educação.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Ficha de comprovação de atendimento preenchida e assinada pelo responsável pelo grupo no início ou fim da visita, relatório de controle de atendimento do ônibus, demais documentações fornecidas pelas escolas, relatórios da extensão para o Google Chrome Lista de Presença, relatórios da ferramenta Google Analytics, relatórios das plataformas de ensino, capturas de tela, relatórios fotográficos e/ou recibos de entrega de material impresso fornecidos pela Prefeitura Municipal de Belo Vale ou por sua Secretaria de Educação

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho: (Realizado/Meta) x 10.

2.4: Número de profissionais da educação participantes do programa educativo da Fazenda Boa Esperança

Descrição: As atividades de formação a serem oferecidas pelo programa educativo da Fazenda Boa Esperança visam à sensibilização e capacitação de profissionais envolvidos em processos educativos (professores, coordenadores pedagógicos, gestores de entidades etc.), em relação a temas diversos que tenham relação direta ou indireta com questões do patrimônio histórico e cultural, no seu caráter mais amplo e diversificado. É importante promover a articulação com diversas áreas de conhecimento, permitindo que a prática educativa utilize o bem cultural visitado como instrumento, para além do espaço da escola, abordando temas transversais ao currículo escolar presentes na dinâmica do espaço vivido e na formação da identidade individual e coletiva dos participantes. Destacamos que os processos de educação para o patrimônio cultural devem considerar a democratização do conhecimento em seu alcance e diversidade, promovendo o diálogo permanente entre os agentes culturais e sociais e a participação efetiva das comunidades detentoras e produtoras das referências culturais, onde convivem diversas noções de patrimônio cultural.

Os profissionais da educação serão capacitados com dois objetivos distintos, que podem ser complementares. Em primeiro lugar, para desenvolverem trabalhos em sala de aula que tenham o patrimônio cultural como tema transversal, propiciando a aplicação, em projetos interdisciplinares, das informações e das metodologias apreendidas, envolvendo as diversas disciplinas curriculares e mesmo ações extracurriculares. Em segundo lugar, para atuarem como mediadores das visitas de seus alunos à Fazenda Boa Esperança, tornando-se aptos a disseminar os conteúdos junto a seus alunos, mesmo após a visita.

A formação dos profissionais da educação será feita em forma de oficina teórico-prática e buscará repassar conteúdos relacionados aos principais conceitos envolvidos na temática do patrimônio cultural em geral, além de conteúdos específicos relacionados à Fazenda Boa Esperança. Deverão ser oferecidos exemplos de projetos a serem desenvolvidos em sala de aula, em cada uma das disciplinas, e como trabalhar a temática de forma transversal e interdisciplinar dentro do currículo escolar.

A formação deverá preferencialmente ser realizada em um único dia, com 6 horas de duração. No processo de formação é desejável que seja promovida uma visita mediada dos professores à Fazenda Boa Esperança, onde os conteúdos repassados podem ser melhor compreendidos e problematizados pelo grupo de educadores. Contudo, no intuito de fomentar a visitação à Fazenda Boa Esperança para o público de Belo Horizonte e outras cidades, considera-se a possibilidade de realizar capacitações somente teóricas, sem visita prática. Serão contabilizados na apuração do indicador todos os profissionais da área educacional que participarem da capacitação teórica oferecida pela OSCIP, independente de levarem os alunos posteriormente para visitação.

A OSCIP deverá reproduzir, distribuir e gerenciar a produção do material de apoio à visitação dos profissionais da área educacional já elaborado e, de maneira conjunta com o IEPHA, poderá revisar e alterar o conteúdo dos materiais, caso necessário.

Em caráter excepcional e experimental, diante da pandemia da COVID-19, as atividades de formação de educadores na Fazenda Boa Esperança poderão ser substituídas ou complementadas por atividades virtuais, com carga horária reduzida, e utilização de conteúdos produzidos para o programa educativo da Fazenda Boa Esperança. A promoção de visita mediada à Fazenda Boa Esperança, quando prevista, poderá ser realizada após a reabertura do programa educativo presencial, com segurança, em data a determinar.

Fórmula de Cálculo: Somatório do número de profissionais da educação participantes na capacitação do programa educativo da Fazenda Boa Esperança, de forma presencial e/ou virtual.

Unidade de Medida: Número absoluto.

Fonte de Comprovação: Lista de presença assinada, contendo o número do CPF e RG, durante o encontro de formação, relatórios da extensão para o Google Chrome Lista de Presença, relatórios da ferramenta Google Analytics, relatórios das plataformas de ensino e/ou capturas de tela.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho: (Realizado/Meta) x 10.

3.1: Montante mínimo de recursos captados, acumulados anualmente.

Descrição: O indicador objetiva comprometer a entidade parceira com base mínima anual de captação de recursos, acumulados anualmente, via leis de incentivo à cultura (seja Federal, Estadual ou Municipal) e de patrocínios, para elaboração de projetos focados no objeto do atual do Termo de Parceria.

Fórmula de Cálculo: Montante de recursos mínimos captados no período (regime de competência).

Unidade de Medida: Número absoluto (acumulado anualmente).

Fonte de Comprovação: DIs homologadas e/ou extratos bancários.

Polaridade: Maior melhor.

Cálculo de desempenho (CD): (Resultado/Meta) x 10.

4. QUADRO DE PRODUTOS

Área Temática	Produto	Peso (%)	Início	Término	Período Avaliatório

1	Requalificação de equipamentos culturais	1.3	Elaborar proposta de conteúdo adicional à exposição permanente para o Palácio da Liberdade	9	Mês 09	Mês 14	5º
		1.4	Elaborar proposta de conteúdo adicional à exposição permanente para o Palácio da Liberdade	8	Mês 15	Mês 20	7º
		1.5	Elaborar proposta de conteúdo adicional à exposição permanente para a Fazenda Boa Esperança	9	Mês 09	Mês 14	5º
		1.6	Elaborar proposta de conteúdo adicional à exposição permanente para a Fazenda Boa Esperança	8	Mês 15	Mês 20	7º
		1.7	Executar proposta de conteúdo adicional à exposição permanente para o Palácio da Liberdade	8	Mês 15	Mês 20	7º
		1.8	Executar proposta de conteúdo adicional à exposição permanente para a Fazenda Boa Esperança	8	Mês 12	Mês 17	6º
2	Elaboração de instrumentos de planejamento	2.1	Plano de incentivo à visitação escolar	8	Mês 06	Mês 11	4º
		2.3	Conceber e implantar projetos pedagógicos que considerem, por meio do Programa Educativo e Receptivo do Palácio da Liberdade e da Fazenda Boa Esperança, os vídeos produzidos	9	Mês 08	Mês 11	4º
		2.4	Produzir e implantar, seguindo as diretrizes contidas nos projetos pedagógicos do Palácio da Liberdade e da Fazenda Boa Esperança, iniciativas relativas à mediação dos diversos públicos dos equipamentos culturais	9	Mês 08	Mês 11	4º
		2.5	Criar ambiente virtual para o Palácio da Liberdade e para a Fazenda Boa Esperança, no qual se disponibilizará conteúdo relacionado aos equipamentos culturais.	8	Mês 12	Mês 14	5º
		2.6	Criar jogo virtual para promover ações interativas destinadas ao público infanto-juvenil do Palácio da Liberdade.	8	Mês 12	Mês 14	5º
		2.7	Criar kits educativos para envio aos participantes dos programas educativos que não tem acesso à internet no município de Belo Vale.	8	Mês 11	Mês 13	5º

5. ATRIBUTOS DOS PRODUTOS

ÁREA TEMÁTICA 1: REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS

Produtos 1.3 e 1.4 - Elaborar proposta de conteúdo adicional à exposição permanente para o Palácio da Liberdade

Descrição: Com o objetivo de garantir a atualização constante e/ou o aprofundamento dos conteúdos da exposição permanente no Palácio da Liberdade, a OSCIP deverá elaborar estudos e proposta de novos conteúdos, exposições temporárias ou de novos olhares para aspectos específicos do projeto expográfico já implantado. Tais conteúdos poderão se somar ao desenho da exposição permanente ou integrar um roteiro de visitas temáticas específicas. Os conteúdos a serem trabalhados, complementados ou aprofundados, deverão ser definidos junto à equipe do IEPHA, podendo contemplar, não exclusivamente, um dos temas a seguir: aspectos arquitetônicos e artísticos, projetos e plantas originais do Palácio da Liberdade; os jardins, as espécies botânicas/florísticas existentes; elementos relacionados aos contextos social e político que permeiam a história do Palácio. A elaboração desta proposta deverá contar com a participação da equipe multidisciplinar de estagiários que atuam no Palácio da Liberdade, como etapa de complementação de suas atividades de formação. Para elaboração deste produto, poderão ser utilizados como referência estudos e pesquisas, vídeos, documentários e outros materiais já produzidos pelo IEPHA ou os disponíveis no Arquivo Público Mineiro, no Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte e na Biblioteca do IEPHA.

Critério de Aceitação: Proposta aprovada pelo IEPHA-MG.

Fonte de Comprovação: Proposta elaborada pela Oscip e ofício de aprovação emitido pelo IEPHA-MG.

Produtos 1.5 e 1.6 - Elaborar proposta de conteúdo adicional à exposição permanente para a Fazenda Boa Esperança

Descrição: Com o objetivo de garantir a atualização constante e/ou o aprofundamento dos conteúdos da exposição permanente na Fazenda Boa Esperança, a OSCIP deverá elaborar estudos e proposta de novos conteúdos, exposições temporárias ou de novos olhares para aspectos específicos do projeto expográfico já implantado. Tais conteúdos poderão se somar ao desenho da exposição permanente, integrar um roteiro de visitas temáticas específicas ou mesmo integrar roteiros relativos aos atrativos culturais do município e/ou da região onde a Fazenda está localizada. Os conteúdos a serem trabalhados, complementados ou aprofundados deverão ser definidos junto à equipe do IEPHA, podendo contemplar, não exclusivamente: aspectos arquitetônicos da Fazenda Boa Esperança, seus jardins, áreas de mata e águas; as espécies botânicas/florísticas existentes; as comunidades tradicionais da região; os museus e circuitos turísticos regionais; elementos relacionados aos contextos social e político que permeiam a história da Fazenda, entre outros. A elaboração desta proposta deverá contar com a participação da equipe multidisciplinar de estagiários que atuam na Fazenda Boa Esperança, como etapa de complementação das atividades de formação. Para elaboração deste produto, poderão ser utilizados como referência estudos e pesquisas, vídeos, documentários e outros materiais já produzidos pelo IEPHA, além dos acervos da população, entidades públicas e privadas sediadas no município, que possam ser consultados e/ou cedidos para exposição. Também poderão ser utilizados como referência estudos e pesquisas, vídeos, documentários e outros materiais já produzidos pelo IEPHA ou os disponíveis no Arquivo Público Mineiro, no Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte e na Biblioteca do IEPHA.

Critério de Aceitação: Proposta aprovada pelo IEPHA-MG.

Fonte de Comprovação: Proposta elaborada pela Oscip e ofício de aprovação emitido pelo IEPHA-MG.

Produto 1.7: Executar proposta de conteúdo adicional à exposição permanente para o Palácio da Liberdade

Descrição: A partir da elaboração da proposta de conteúdo adicional à exposição permanente para o Palácio da Liberdade, conforme descrito no produto 1.3, a Oscip parceira deverá executar a referida proposta, no intuito de proporcionar aos visitantes novos conteúdos, exposições temporárias ou mesmo novos olhares para aspectos específicos do projeto expográfico já implantado. Este produto está condicionado à captação de recursos de acordo com o indicador 3.1 para sua execução. Caso não haja captação de recursos, não há garantia de fonte de recursos para este produto.

Critério de aceitação: Proposta de conteúdo implantada.

Fonte de Comprovação: Relatório fotográfico e descritivo sobre a implantação da proposta.

Produto 1.8: Executar proposta de conteúdo adicional à exposição permanente para a Fazenda Boa Esperança

Descrição: A partir da elaboração da proposta de conteúdo adicional à exposição permanente para a Fazenda Boa Esperança, conforme descrito no produto 1.5, a Oscip parceira deverá executar a referida proposta, no intuito de proporcionar aos visitantes novos conteúdos, exposições temporárias ou mesmo novos olhares para aspectos específicos do projeto expográfico já implantado. Este produto está condicionado à captação de recursos de acordo com o indicador 3.1 para sua execução. Caso não haja captação de recursos, não há garantia de fonte de recursos para este produto.

Critério de aceitação: Proposta de conteúdo implantada.

Fonte de Comprovação: Relatório fotográfico e descritivo sobre a implantação da proposta.

ÁREA TEMÁTICA 2: ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Produto 2.1 – Plano de incentivo à visitação escolar

Descrição: Considerando a importância da ampliação da visitação escolar no Palácio da Liberdade e na Fazenda Boa Esperança, a OSCIP deverá elaborar um plano de fomento à visitação escolar aos referidos equipamentos, indicando as instituições de educação a serem envolvidas, as estratégias de interlocução, as datas do calendário escolar com previsão de maior ou menor visitação (destacando os períodos de férias escolares e feriados), as demandas de articulação por parte do IEPHA, as possibilidades de envolvimento de instituições privadas, entre outros. O objetivo do plano é identificar e apresentar um conjunto de oportunidades de aproximação junto às escolas públicas e privadas, em âmbito local, regional e estadual, gerando novas possibilidades de visitação. Ademais, o plano deverá conter propostas a serem apresentadas na parte teórica da formação dos educadores, especialmente relativas à aplicação dos conceitos gerais e dos conteúdos específicos de cada equipamento cultural de forma transversal e interdisciplinar, considerando as diversas disciplinas do currículo escolar.

Critério de Aceitação: Proposta aprovada pelo IEPHA-MG.

Fonte de Comprovação: Proposta elaborada pela Oscip e ofício de aprovação emitido pelo IEPHA-MG.

Produto 2.3: Conceber e implantar projetos pedagógicos que considerem, por meio do Programa Educativo e Receptivo do Palácio da Liberdade e da Fazenda Boa Esperança, os vídeos produzidos pela parceria entre a Iepha/MG e a entidade parceira.

Descrição: o produto consiste na concepção e execução / implantação de 02 (dois) projetos pedagógicos, 01 (um) do Palácio da Liberdade e 01 (um) da Fazenda Boa Esperança, para fundamentar as iniciativas relativas à mediação dos diversos públicos do Palácio da Liberdade e da Fazenda Boa Esperança, como: professores, alunos e demais visitantes dos equipamentos culturais.

Critério de aceitação: Projetos pedagógicos aprovados pelo Iepha/MG e relatório de execução apresentado e aprovado ao fim do período.

Fonte de Comprovação: Ofício de aceite dos projetos pedagógicos enviado pelo Iepha/MG à APPA, bem como ofício de aceite ao relatório de execução.

Produto 2.4: Produzir e implantar, seguindo as diretrizes contidas nos projetos pedagógicos do Palácio da Liberdade e da Fazenda Boa Esperança, iniciativas relativas à mediação dos diversos públicos dos equipamentos culturais.

Descrição: o produto consiste na produção de 02 (dois) cadernos de atividades e a respectiva execução / implantação, 01 (um) do Palácio da Liberdade e 01 (um) da Fazenda Boa Esperança, que contemplem a integração dos vídeos produzidos no produto 1.7 e no produto 1.8 às propostas de mediação dos Programas Educativos e Receptivos previstas no produto 2.3. O conteúdo contará com a “curadoria educativa” do Iepha/MG e, também, poderá considerar a utilização de outros recursos de interação e intervenção pedagógica, fortalecendo o papel do professor como mediador e despertando a consciência crítica do visitante a partir da visita aos equipamentos culturais e também no ambiente escolar. Tais iniciativas deverão ser incorporadas às propostas de trabalho, visando a execução por parte das equipes dos Programas Educativos e Receptivos de ambos equipamentos culturais.

Critério de aceitação: Cadernos de atividades sistematizados e aprovados pelo Iepha/MG e relatório de execução apresentado e aprovado ao fim do período.

Fonte de comprovação: Ofício de aceite dos cadernos de atividades enviado pelo Iepha/MG à APPA, bem como ofício de aceite ao relatório de execução.

Produto 2.5: Criar ambiente virtual para o Palácio da Liberdade e para a Fazenda Boa Esperança no qual se disponibilizará conteúdo relacionado aos equipamentos culturais.

Descrição: o produto consiste no desenvolvimento de dois ambientes virtuais para compartilhamento de conteúdos educativos (textos, imagens, áudios e vídeos, por exemplo), além de divulgação de informações institucionais e de divulgação e promoção dos equipamentos. Em ambos os casos, considera-se a criação de área restrita para armazenamento e interação com o público participante das atividades educativas.

Critério de Aceitação: Website aprovado pelo IEPHA-MG e em funcionamento.

Fonte de comprovação: Ofício de aprovação do website emitido pelo IEPHA-MG.

Produto 2.6: Criar jogo virtual para promover ações interativas destinadas ao público infante-juvenil do Palácio da Liberdade.

Descrição: o produto consiste no desenvolvimento de jogo virtual ou aplicativo destinado ao público infante-juvenil do Palácio de Liberdade, com objetivo de promover a Educação Patrimonial e tornar a visita ao Palácio da Liberdade e seu entorno mais interativa e atrativa.

Critério de aceitação: Jogo virtual ou aplicativo aprovados pelo IEPHA-MG e em funcionamento.

Fonte de comprovação: Ofício de aprovação do jogo virtual ou aplicativo, emitido pelo IEPHA-MG.

Produto 2.7: Criar kits educativos para envio aos participantes dos programas educativos que não tem acesso à internet no município de Belo Vale.

Descrição: para atender comunidades que não têm acesso à internet, deve ser produzido material impresso para distribuição a estudantes ou instituições sociais diversas de Belo Vale, em parceria com a Prefeitura Municipal do município e sua Secretaria de Educação. O material poderá ser desenvolvido em formatos diversos, como cartilhas, apostilas, jogos educativos e/ou desenhos para colorir, por exemplo, que promovam a Educação Patrimonial, com foco na Fazenda Boa Esperança.

Critério de aceitação: Kits educativos aprovados pelo IEPHA-MG.

Fonte de comprovação: Ofício de aprovação dos kits educativos emitido pelo IEPHA-MG.

6. CRONOGRAMA E QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

6.1. CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES

AVALIAÇÃO	PERÍODO AVALIADO	MÊS	REALIZADAS	NOTA OBTIDA
1ª Avaliação	Mês 01 a Mês 03	Mês 04	18/12/2020	3,00
2ª Avaliação	Mês 04 a Mês 05	Mês 06	11/02/2021	10,00
3ª Avaliação	Mês 06 a Mês 08	Mês 09		
4ª Avaliação	Mês 09 a Mês 11	Mês 12		
5ª Avaliação	Mês 12 a Mês 14	Mês 15		
6ª Avaliação	Mês 15 a Mês 17	Mês 18		
7ª Avaliação	Mês 18 a Mês 20	Mês 21		

8ª Avaliação	Mês 21 a Mês 23	Mês 24		
9ª Avaliação	Mês 24	Mês 25		

6.2. QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO	QUADRO DE INDICADORES	QUADRO DE PRODUTOS
4ª Avaliação	40%	60%
5ª Avaliação	60%	40%
6ª Avaliação	80%	20%
7ª Avaliação	60%	40%
8ª Avaliação	100%	-
9ª Avaliação	100%	-

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

PARCELAS	VALOR (R\$)	MÊS	CONDIÇÕES
1ª Parcela	267.560,14	Mês 1	Repasse já efetuado.
2ª Parcela	62.439,86	Mês 4	Repasse já efetuado.
3ª Parcela	769.498,33	Mês 6	Repasse já efetuado.
4ª Parcela	151.803,77	Mês 10	realização da 3ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
5ª Parcela	593.648,22	Mês 12	realização da 4ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
6ª Parcela	255.363,45	Mês 15	realização da 5ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
7ª Parcela	551.000,32	Mês 18	realização da 6ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.
8ª Parcela	349.479,83	Mês 21	realização da 7ª reunião da comissão de avaliação e aprovação da liberação de parcela pelo supervisor.

8 - QUADRO DE PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21
SR Saldo Remanescente	424.502,93											
1 Entrada de Recursos												
1.1 Receitas												
1.1.1 Repasses do Termo de Parceria	151.803,77	-	593.648,22	-	-	255.363,45	-	-	551.000,32	-	-	349.479,83
1.1.2 Receita Arrecadada Prevista no TP	-	-	-	-	-	-	-	306.000,00	-	-	-	-
1.1.3 Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2 Rendimentos de Aplicações Fin.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(E) Total de Entradas:	151.803,77	-	593.648,22	-	-	255.363,45	-	306.000,00	551.000,32	-	-	349.479,83
S. Rem. (SR) + Ent. (E)	576.306,70	-	593.648,22	-	-	255.363,45	-	306.000,00	551.000,32	-	-	349.479,83
2 Saída de Recursos												
2.1 Gastos com Pessoal												
2.1.1 Salários	31.851,14	31.851,14	31.851,14	31.851,14	31.851,14	31.851,14	31.851,14	31.851,14	31.851,14	31.851,14	31.851,14	31.851,14
2.1.2 Estagiários	10.396,80	10.396,80	30.173,00	30.173,00	30.173,00	30.173,00	30.173,00	30.173,00	30.173,00	30.173,00	30.173,00	30.173,00
2.1.3 Encargos	21.437,82	21.437,82	21.437,82	21.437,82	21.437,82	24.622,94	21.437,82	21.437,82	19.838,17	18.783,56	18.783,56	18.783,56
2.1.4 Benefícios	6.144,40	6.144,40	6.496,40	6.496,40	6.496,40	6.496,40	6.496,40	6.496,40	6.496,40	6.496,40	6.496,40	6.496,40
Subtotal (Pessoal):	69.830,17	69.830,17	89.958,37	89.958,37	89.958,37	93.143,48	89.958,37	89.958,37	88.358,72	87.304,11	87.304,11	87.304,11
2.2 Gastos Gerais	148.096,00	90.096,00	106.396,00	124.196,00	98.696,00	97.696,00	97.696,00	97.696,00	97.696,00	96.696,00	96.696,00	95.696,00
2.3 Aquisição de Bens Permanentes	2.100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.4 Transferência para Reserva de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.5 Custos de Desmobilização												
(S) Total de Saídas:	220.026,17	159.926,17	196.354,37	214.154,37	188.654,37	190.839,48	187.654,37	187.654,37	186.054,72	184.000,11	184.000,11	183.000,11



Documento assinado eletronicamente por FELIPE VIEIRA XAVIER, Usuário Externo, em 27/06/2021, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por Felipe Cardoso Vale Pires, Presidente(a), em 29/06/2021, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por Maria José Silveira Pessoa, Servidor (a) Público (a), em 29/06/2021, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Guerra Duarte, Servidor (a) Público (a)**, em 29/06/2021, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31365935** e o código CRC **DF01321E**.